



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

(*) **DECRETO Nº 011, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar por
Superávit Financeiro conforme artigo 8º
Inciso I da Lei 1024/2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal e em conformidade com a Lei 1024/2025.

CONSIDERANDO, Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

CONSIDERANDO, Art. 43. § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; II - os provenientes de excesso de arrecadação; III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito Suplementar no valor R\$ 2.074.449,16 (dois milhões e setenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), à dotação especificada a seguir:

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú

3001 - Fundo Municipal de Saúde

**2.107 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-
UPA**

1440 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte: 26003120	R\$ 519.056,00
1441 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 26003120	R\$ 77.430,38

**Total da Ação: R\$
596.486,38**

2.124 - CONSÓRCIO E CONVÊNIO PÚBLICO DE SAÚDE

1449 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 26003120	R\$ 400.000,00
---	--------------------	----------------

**Total da Ação: R\$
400.000,00**

**2.159 - INCREMENTO TEMPORÁRIO DA MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE**

Rua José Nazareno Tavares, nº 1, bairro Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23

ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
Secretaria Municipal de Governo
ASSÚ – TERRA DA POESIA

1437 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 94.974,60
- Pessoa Jurídica	26003110	
1442 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros	Fonte:	R\$ 564.969,09
- Pessoa Jurídica	26003120	

Total da Ação: **R\$**
659.943,69

2.36 - ESTRATEGIA SAÚDE DA FAMILIA

1436 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte:	R\$ 151.299,30
	26003110	

Total da Ação: **R\$**
151.299,30

2.98 - CENTRO CLÍNICO - ESPECIALIDADES MEDICAS

1438 - 3.3.90.37.00 - Locação de Mão-de-Obra	Fonte:	R\$ 266.719,79
	26003110	

Total da Ação: **R\$**
266.719,79

Total da Unidade Orçamentária: **R\$**
2.074.449,16

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será oriundo do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, 10 de fevereiro de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ

LUCIANA KARINA PAULINA SOARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

(*) Republicado por incorreção.